

ANEXO II

Razões para a Escolha do Locador

	1			100
1	0	hi	61	۲n
	10	м.,		.,,

- 1.1 Este documento tem como objetivo apresentar as razões para a escolha do locador para contrato de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Saúde da Mulher de Gravatá, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais aplicáveis.
- 1.2 A proprietária do imóvel a ser locado é pertencente a Sra. Maria Socorro Ferreira Santos, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº portadora do RG, residente no Município de Gravatá PE.
- 2. Razões para a Escolha do Locador
- 2.1 A escolha da Locadora foi fundamentada nas seguintes razões:
- 2.1.1. Localização do Imóvel
- 2.1.1.2 O imóvel fica situado na Rua Duque de Caxias nº 38, Centro, Gravatá PE, com uma área de construção de 299,00 m².
- 2.2. Condições do Imóvel
- 2.2.1 A Locadora apresentou um imóvel em boas condições de conservação e manutenção, conforme demonstrado pelo laudo de vistoria anexo ao contrato de locação. O imóvel atende às especificações e requisitos necessários para a utilização pretendida pelo Locatário.
- 2.3. Experiência e Reputação da Locadora
- 2.3.1 A Sra. Maria Socorro Ferreira Santos possui um histórico comprovado de eumprimento de suas obrigações contratuais e manutenção adequada dos imóveis que administra. Sua reputação no mercado e sua experiência foram fatores decisivos para a escolha, garantindo maior segurança e confiança ao Locatário.
- 2.4. Exclusividade e Características Específicas





- 2.4.1 O imóvel disponibilizado pela Locadora possui características exclusivas que atendem às necessidades específicas do Locatário e não são facilmente encontradas em outros imóveis disponíveis para locação na região.
- 2.5. Inexigibilidade de Licitação
- 2.5.1 De acordo com a legislação vigente, a locação do imóvel é considerada inexigível de licitação, uma vez que o imóvel atendia aos critérios de exclusividade e especialização, e a escolha da Locadora atende aos requisitos legais estabelecidos para tal situação.

3. Conclusão

Diante das razões apresentadas, a escolha da Locadora foi realizada de forma criteriosa e com base em aspectos técnicos, jurídicos e operacionais que garantem a melhor solução para as necessidades do Locatário. A locação do prével é considerada a opção mais adequada e vantajosa para ambas as partes.

Sarana Heren Pereira Diretora de Atenção Especializada Matricula: 106480 Secretaria de Saúde de Gravatá

Sarana Hérem Pereira— Matrícula nº 106.480